



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.047, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; o artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; o artigo 165, paragrafo §8º, da Constituição Federal e fundamentado na Lei Municipal n.º 2.037/2018 e na Lei Municipal nº 2.036/LDO/2018, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação (art. 43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 762.468,19** (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), destinados a atender a criação de elementos de despesas (3.3.90.40) para a adequação a Portaria Conjunta nº 02 de 30 de outubro de 2017 – STN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito descrito no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. AÇÃO: 01 031 2000 3000 0001 – Custeio com Manutenção da Câmara Municipal:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 593/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 64.035,00** (sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais);

II. AÇÃO: 04 122 2002 3064 0001 – Custeio com Manutenção do IPRAM:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 594/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

III. AÇÃO: 04 122 2001 3001 0001 – Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 595/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos);

IV. AÇÃO: 04 122 2001 3002 0001 – Custeio com Manutenção da SEMAF:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 596/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

V. AÇÃO: 14 422 1002 3005 0001 – Custeio com Manutenção do PROCON;

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 597/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 00,00** (zero reais);

VI. AÇÃO: 15 451 1004 3007 0000 – Despesas com Iluminação Pública:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 598/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais);

VII. AÇÃO: 04 122 2001 3009 0001 – Custeio com Manutenção da SEMAGRIC:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 599/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

VIII. AÇÃO: 12 361 1006 3021 0000 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 600/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 22.150,00** (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais);

IX. AÇÃO: 12 365 1006 3022 0000 – Custeio das Creches Municipais pelo MDE:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 601/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);



- X. AÇÃO:** 12 361 1006 3024 0001 – Custeio do Ensino Fundamental pelo MDE:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 602/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 65.600,00** (sessenta e cinco mil e seiscentos reais);
- XI. AÇÃO:** 04 122 2001 3030 0001 – Despesas com Manutenção da SEMOSP:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 603/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);
- XII. AÇÃO:** 08 243 1009 3041 0000 – Despesas com Manutenção do Conselho Tutelar:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 604/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);
- XIII. AÇÃO:** 08 244 1009 3040 0001 – Proteção Básica – PAIF/SCFV:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 605/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);
- XIV. AÇÃO:** 08 244 1009 3040 0002 – IGD-PBF/Manutenção do Programa Bolsa Família:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 592/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 11.000,00** (onze mil reais);
- XV. AÇÃO:** 10 122 2001 3046 0000 – Gestão da Rede Municipal de Saúde – Próprio:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 606/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais);
- XVI. AÇÃO:** 10 302 1010 3050 0000 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB-FIXO:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 607/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);
- XVII. AÇÃO:** 10 302 1010 3054 0000 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 608/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);
- XVIII. AÇÃO:** 10 305 1010 3056 0000 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 609/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);
- XIX. AÇÃO:** 10 301 1010 3052 0000 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 610/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);
- XX. AÇÃO:** 10 304 1010 3055 0001 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância Sanitária – FNS:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 611/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);
- XXI. AÇÃO:** 04 122 2001 3067 0001 – Custeio da Manutenção da SEMELC:
a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 612/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 983,19** (novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos);
- XXII. AÇÃO:** 04 122 2001 3074 0001 – Custeio da Manutenção da COOPLAN:
a) FICHA /ELEMENTO DE DESPESA: 613/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
- XXIII. AÇÃO:** 04 122 2001 3077 0001 – Custeio da Manutenção da SEMAME:
a) FICHA /ELEMENTO DE DESPESA: 614/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);



Art. 4º - Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, será utilizado o Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 762.468,19 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), assim discriminados:

I. AÇÃO: 01 031 2000 3000 0001 – Custeio com Manutenção da Câmara Municipal:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 009/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 64.035,00** (sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais);

II. AÇÃO: 04 122 2002 3064 0001 – Custeio com Manutenção do IPRAM:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 436/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

III. AÇÃO: 04 122 2001 3001 0001 – Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 021/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos);

IV. AÇÃO: 04 122 2001 3002 0001 – Custeio com Manutenção da SEMAF:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 035/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

V. AÇÃO: 14 422 1002 3005 0001 – Custeio com Manutenção do PROCON;

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 052/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 00,00** (zero reais);

VI. AÇÃO: 15 451 1004 3007 0000 – Despesas com Iluminação Pública:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 058/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais);

VII. AÇÃO: 20 606 1005 3014 0000 – Custeio com Patrulha Mecanizada – PROMEC:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 092/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

VIII. AÇÃO: 12 361 1006 3021 0000 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 124/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 22.150,00** (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais);

IX. AÇÃO: 12 365 1006 3022 0000 – Custeio das Creches Municipais pelo MDE:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 175/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

X. AÇÃO: 12 361 1006 3024 0001 – Custeio do Ensino Fundamental pelo FUNDEB:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 142/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 65.600,00** (sessenta e cinco mil e seiscentos reais);

XI. AÇÃO: 04 122 2001 3030 0001 – Despesas com Manutenção da SEMOSP:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 204/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

XII. AÇÃO: 08 243 1009 3041 0005 – Despesas com Manutenção do Conselho Tutelar:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 283/4.4.90.52 – Material e Equipamentos Permanentes - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

XIII. AÇÃO: 08 243 1009 3041 0005 – Despesas com Manutenção do Conselho Tutelar:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 277/3.3.90.14 – Diárias Civil - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

XIV. AÇÃO: 08 243 1009 3041 0005 – Despesas com Manutenção do Conselho Tutelar:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 279/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 1.000,00** (um mil reais);

XV. AÇÃO: 08 243 1009 3041 0005 – Despesas com Manutenção do Conselho Tutelar:



a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 280/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - **R\$ 1.000,00** (um mil reais);

XVI. AÇÃO: 08 244 1009 3040 0001 – Proteção Básica – PAIF/SCFV:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 294/3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

XVII. AÇÃO: 08 244 1009 3040 0002 – IGD-PBF/Manutenção do Programa Bolsa Família:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 296/3.3.90.14 – Diária Civil - **R\$ 11.000,00** (onze mil reais);

XVIII. AÇÃO: 10 122 2001 3046 0000 – Gestão da Rede municipal de Saúde – Próprio:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 343/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais);

XIX. AÇÃO: 10 302 1010 3050 0000 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB-FIXO:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 365/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

XX. AÇÃO: 10 302 1010 3054 0000 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 398/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

XXI. AÇÃO: 10 305 1010 3056 0000 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 412/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);

XXII. AÇÃO: 10 301 1010 3052 0000 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 388/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

XXIII. AÇÃO: 10 304 1010 3055 0001 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância Sanitária – FNS:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 407/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

XXIV. AÇÃO: 04 122 2001 3067 0001 – Custeio da Manutenção da SEMELC:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 460/3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física - **R\$ 983,19** (novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos);

XXV. AÇÃO: 04 122 2001 3074 0001 – Custeio da Manutenção da COOPLAN:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 495/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

XXVI. AÇÃO: 04 122 2001 3077 0001 – Custeio da Manutenção da SEMAME:

a) FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 520/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal



Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Joadir Schultz
Presidente da Câmara

Welinton Pereira Campos
Presidente do IPRAM

Gilton Muniz Simões
Chefe de Gabinete

Josiane Perini do Rosário
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Marcelo Brandão de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Manfred Saibel
Secretário Municipal de Educação

Adriano Fernandes dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rita Garparin
Secretária Municipal de Assistência Social

José Geltrude Valério da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Hermes Pereira Júnior
Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura

Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia